

Lei nº 3.582, de 21 de novembro de 2006.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 440.000,00
(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.582/2006:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
339039.00-04.123.0005.2.004000	- Outros Serviços e Encargos	20.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339036.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços Encargos Pessoa-Física	10.000,00
339039.00-10.301.0048.2.027001	- Outros Serviços Encargos Pessoa-Jurídica	160.000,00
335043.00-10.301.0048.2.027004	- Subvenção Social – Santa Casa de Taq.	90.000,00
02.12.00.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.12.04.000	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
339039.00-15.452.0068.2.037000	- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	160.000,00
TOTAL.....		R\$ 440.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

02.04.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.04.01.000	- Administração	
319091.00-04.123.0005.2.004000	- Sentenças Judiciais	343.000,00
02.05.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.01.000	- Ensino Fundamental	
339030.00-12.361.0025.2.016000	- Material de Consumo	25.000,00
02.09.00.000	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
339030.00-10.301.0047.1.025000	- Material de Consumo	72.000,00
TOTAL.....		R\$ 440.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 21 de novembro de 2006.


José Paulo Delgado Júnior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Rodrigo Leite Segantini
Chefe de Gabinete resp. p/ Divisão